



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA – TR 001/2016
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Em cumprimento à legislação em vigor, em especial a Lei nº 5.022/13, o presente Termo de Referência - TR tem por objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, contendo as diretrizes básicas a serem abordadas. Esse estudo visa analisar a viabilidade urbanística do empreendimento Praça Capital, localizado no Trecho 1 do SIA RA XXIX.

O Estudo deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, composta por técnicos que satisfaçam às exigências da legislação relativa à regulamentação do exercício das profissões. Ressalta-se que a responsabilidade técnica, no que diz respeito ao conteúdo apresentado, não cessa quando da entrega do produto final, conforme a legislação em vigor.

O EIV deve obedecer este TR e ser apresentado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH que, caso julgue necessário para análise da proposta, pode solicitar informações complementares.

Este TR observa a Ação Civil Pública (processo nº 2013.01.1.150448-5) que trata dos atos administrativos do empreendimento em tela que, dentre as condições recomendadas para sanar os procedimentos administrativos adotados, exige a “realização de estudos técnicos de viabilidade, especialmente o EIV;”.

DIRETRIZES GERAIS

O EIV tem por diretrizes:

- Apresentar as alternativas de concepção de projeto, de técnicas construtivas, e de traçado urbanístico integrado aos equipamentos e sistemas existentes, bem como demonstrar a viabilidade da localização para a implantação do empreendimento;
- analisar os impactos gerados sobre a área de influência, desde a execução de obras até a operação do empreendimento, incluindo as ações de controle e monitoramento;
- avaliar a magnitude e a importância dos impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos, a médio e longo prazo; temporários,

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M', 'E', 'M', 'J', 'A', 'S']



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Subsecretaria de Gestão Urbana

Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; cumulativos e sinérgicos;

- prever, quando necessário, as medidas de recuperação, prevenção, mitigação e compensação para minimizar os impactos;
- apresentar todas as legislações, urbanísticas e ambientais, incidentes sobre a área do empreendimento e sua área de influência, considerando-as nas avaliações e compatibilizando a legislação federal com a distrital.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIV

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1. Número do processo autuado na SEGETH;
- 1.2. razão social e CNPJ da empresa;
- 1.3. nome, endereço, telefone e e-mail do interessado para correspondência e contato;
- 1.4. nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pelo Estudo;
- 1.5. anotação e registro de responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos na elaboração do estudo.

2. OBJETIVOS

São objetivos deste EIV:

- 2.1. Prevenir e evitar o desequilíbrio no crescimento urbano;
- 2.2. garantir a qualidade de vida da população nos espaços habitáveis e naqueles de geração de emprego e renda.
- 2.3. avaliar os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento e atividades;
- 2.4. definir medidas mitigatórias e/ou compensatórias para eliminar ou atenuar os impactos negativos no meio ambiente urbano;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'MEX', 'MIR', 'JOSÉ', 'ASR', and 'SJR']



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

- 2.5. identificar e analisar a importância do empreendimento no contexto socioeconômico da região e da população fixa e flutuante a ser beneficiada;
- 2.6. avaliar a localização do empreendimento quanto aos aspectos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos;
- 2.7. avaliar o adensamento populacional, a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização ou desvalorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

A descrição do empreendimento consiste de informações e estudos que o caracterizem, contendo:

- 3.1. Nome do empreendimento e atividades previstas;
- 3.2. localização e situação geográfica, em mapa ou planta, conforme Projeto Urbanístico, com as coordenadas dos vértices da poligonal da respectiva, área direta e indireta, atingida pelo empreendimento ou atividade, incluindo as vias de acesso;
- 3.3. área total do terreno, área total a ser construída e ocupada pela atividade ou uso, área permeável, usos propostos e volumetria das edificações;
- 3.4. coeficientes de aproveitamento propostos e demais parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo;
- 3.5. apresentação e descrição da ocupação prevista para o empreendimento, compatibilidade do projeto com: o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e as legislações de uso, ocupação do solo, edificação, ambiental, dentre outras pertinentes;
- 3.6. memorial descritivo do projeto;
- 3.7. estudo preliminar arquitetônico ou urbanístico, perfis e volumetria das edificações, usos e atividades propostos e sua funcionalidade;
- 3.8. quantidade volumétrica da remoção de terra e sua destinação, tanto para corte quanto para aterro;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Amir', 'Joaquim', and 'An'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

- 3.9.** inserção do empreendimento e seu entorno, sobre base planialtimétrica, apresentando acessos de pedestres e veículos, áreas de carga e descarga, número de vagas de estacionamentos previstos e demanda de estacionamentos e/ou garagens, inclusive vagas especiais (Portador de Necessidades Especiais - PNE, idoso, motos, paraciclos, taxi, carga e descarga, embarque e desembarque, Corpo de Bombeiros etc);
- 3.10.** mapeamento e tabulação dos percentuais de área pública, áreas ocupadas, áreas verdes e permeáveis, áreas não edificadas, distinguindo as áreas destinadas ao uso comum e de preservação permanente, e áreas que serão impermeabilizadas.

Obs.: As características gerais do empreendimento são fundamentais para permitir a avaliação da qualidade da alternativa técnica adotada do ponto de vista urbanístico, ambiental e socioeconômico.

4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Todas as etapas do estudo devem ser detalhadas neste item, demonstrando a matriz metodológica utilizada e o conjunto de procedimentos adotados para elaboração do EIV.

5. HISTÓRICO DE LICENCIAMENTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Apresentar levantamento de todos os procedimentos de obtenção de licenças, alvarás, autorizações etc., de natureza urbanística e ambiental, para a área do empreendimento em questão.

6. LEITURA URBANA, AMBIENTAL E SOCIOECONOMICA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento. Identificação e descrição das vias principais de acesso e adjacentes ao terreno

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Sociedade' and various initials like 'MSA', 'AM', 'XSR', and 'Jm'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

destinado à sua implantação. Mapeamento da área de influência em escala adequada, mostrando a localização do empreendimento, das vias de acesso e do entorno imediato, incluindo equipamentos públicos e mobiliários urbanos, conforme croqui anexo.

A Área de Influência Direta - AID é definida pela poligonal do entorno imediato que abrange a vizinhança, tais como: comércio e vias locais, principais acessos e intersecções viárias etc. Foi definida como área de influência direta o SIA Trecho 1, parte do Trecho 2 e seus acessos viários.

A Área de Influência Indireta - AII é definida pelo território que ultrapassa a AID, afetada pela implantação do empreendimento, e que seus impactos e efeitos decorrentes são considerados significativos. Portanto, foi definido, a partir do empreendimento, um raio de mil e quinhentos metros para a área de influência indireta com o objetivo de avaliar situações que influenciem e repercutem de forma relevante na dinâmica urbana da região.

Existindo aspectos relevantes relativos à implantação do empreendimento, que venham causar impactos além das áreas de influência definidas, essas poderão ser ampliadas.

6.1. Cartografia básica

A descrição do empreendimento deve ser acompanhada da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas):

- 6.1.1. Mapa de Situação do empreendimento no respectivo Projeto de Urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa;
- 6.1.2. localização do empreendimento no Macrozoneamento do PDOT e em relação ao Zoneamento Ambiental;
- 6.1.3. mapa de uso do solo (de acordo com a legislação vigente) com a poligonal do empreendimento a ser implantado e do seu entorno imediato indicando: os cursos d'água e áreas úmidas, a vegetação, as

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ami', 'Jardine', and 'ASR'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

áreas de preservação permanente (APP), as faixas não parceláveis e o sistema viário existente;

6.1.4. planta planialtimétrica com indicação da declividade do lote e do seu entorno imediato;

6.2. Situação fundiária

6.2.1. Situação fundiária do lote.

6.3. Uso e ocupação do solo

6.3.1. Levantamento da volumetria dos imóveis, dos usos, atividades e construções existentes na AID;

6.3.2. avaliação da pressão antrópica, para identificar os usos e atividades desconformes com a legislação urbanística (ex. adensamento populacional, irregularidades de uso e atividades nas vias lindeiras que geram trânsito, ruído, poluição etc);

6.3.3. levantamento dos impactos positivos e negativos provenientes dos usos e atividades existentes e da pressão antrópica na área de estudo, apresentando o valor de mercado dos imóveis na AID;

6.3.4. caso constatado, apresentar os entraves legais incidentes nas ocupações, usos e atividades que inibem a dinamização da área de estudo;

6.4. Equipamentos urbanos e comunitários

Verificação da capacidade de atendimento pelos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID e AII, assim como a avaliação de necessidade de implantação de novos equipamentos. §

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A. M. M.', 'J. D. D.', and 'F. M.'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Subsecretaria de Gestão Urbana

Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

6.5. Paisagem urbana e patrimônio natural, histórico, artístico e cultural na AID

6.5.1. apresentar detalhes da fachada do empreendimento (cheios e vazados, cores e texturas), altura máxima da edificação, volumetria, tipologia, recuos em relação à rua e outros aspectos da edificação que possam interferir nas características do meio ambiente no qual será implantada, identificando possíveis alterações na paisagem urbana local de forma negativa ou positiva.

6.6. Conforto ambiental

6.6.1. Descrição das distâncias entre o novo empreendimento e as demais edificações vizinhas, bem como das alturas máximas permitidas para a zona onde será implantado;

6.6.2. características do microclima (sombreamento, ilhas de calor, radiação solar, ventilação etc.) na zona onde será implantado o empreendimento;

6.6.3. análise das possíveis interferências do empreendimento nas condições de iluminação e ventilação na AID;

6.7. Dados populacionais e socioeconômicos

6.7.1. Descrição e quantificação da população fixa e flutuante da AID e AII, em cada uma dessas áreas;

6.7.2. diagnóstico socioeconômico da AID e AII, apontando as deficiências e tendências de usos e atividades;

6.7.3. o estudo da densidade deve abordar outros fatores que influenciam sua dinâmica: layout do parcelamento, tipologia do empreendimento e das demais edificações e das ruas localizadas nas AID e AII, área dos lotes, disponibilidade do solo urbano, infraestrutura e transporte.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

6.8. Pesquisa de campo

6.8.1. Pesquisa junto a população fixa e flutuante da AID e dos lotes, com a finalidade de identificar problemas e proposições em função da implantação do empreendimento;

6.8.2. tabulação dos resultados da pesquisa.

Obs.: A pesquisa deve distinguir a população fixa da flutuante (usuários, trabalhadores e residentes).

6.9. Sistema de circulação e transporte

6.9.1. Avaliar e analisar o sistema viário existente quanto a capacidade de absorção da demanda gerada pelo empreendimento em condições satisfatórias de segurança;

6.9.2. avaliar e analisar os aspectos urbanos e paisagísticos da AID e da AII, considerando: o traçado do sistema viário hierarquizado, os acessos ao empreendimento, a acessibilidade de pedestres, o estacionamento de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de pessoas, o tratamento das vias de acesso, mobilidade ativa (rotas de pedestres e ciclistas), a arborização e mobiliário urbano;

6.9.3. avaliar e analisar o sistema de transporte público existente e capacidade de absorção em função da demanda gerada pelo empreendimento, realizando levantamento das linhas do transporte público coletivo, e dos níveis de serviços observados em termos de ocupação, frequência e distâncias de caminhada, abrigos e pontos de parada;

6.9.4. indicar necessidades de melhorias decorrentes da implantação do empreendimento;

6.9.5. demonstrar a integração do empreendimento e acessibilidade de pedestres ao sistema de transporte público e aos setores vizinhos;

6.9.6. consulta aos órgãos e às concessionárias/empresas de serviços públicos (DNIT, DER, DETRAN, METRÔ, DFTRANS, SEMOB e outros);

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Am', 'SR', and 'Am'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

6.9.7. apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT aprovado pelo órgão competente.

6.10. Percurso de observação

- 6.10.1.** Apresentar análise detalhada de toda a área do empreendimento e sua respectiva AID;
- 6.10.2.** apresentar relatório de observação iconográfica, sistematizado por pontos de observação dos espaços públicos e privados, com descrição de cada ponto e justificativa do percurso utilizado;
- 6.10.3.** descrever o desempenho funcional dos espaços utilizados pela população, em diferentes horas do dia;
- 6.10.4.** descrever a morfologia existente;
- 6.10.5.** identificação dos elementos marcantes da configuração urbana.

6.11. Infraestrutura e serviços públicos

Levantamento de toda a infraestrutura instalada e apresentar as respostas das consultas realizadas junto aos órgãos, entidades, autarquias e concessionárias de serviços públicos.

6.11.1. Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário

- 6.11.1.1.** Apresentar resposta da consulta a CAESB sobre a capacidade de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

6.11.2. Drenagem de águas pluviais

- 6.11.2.1.** Apresentar o cadastro do sistema de drenagem pluvial e a locação dos pontos para o sistema existente;
- 6.11.2.2.** Apresentar resposta da consulta a NOVACAP sobre a capacidade de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mina' and 'SR'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

6.11.3. Energia elétrica

- 6.11.3.1. Apresentar resposta da consulta de viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
- 6.11.3.2. Apresentar resposta da consulta de interferência de redes elétricas existentes ou projetadas da concessionária com o empreendimento.

6.11.4. Telefonia

- 6.11.4.1. Manifestação da concessionária de telefonia sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;
- 6.11.4.2. identificar interferências com sistemas já existentes ou projetados.

6.11.5. Resíduos sólidos

- 6.11.5.1. Levantamento do sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos gerados na AID e da possibilidade de atendimento ao novo empreendimento.
- 6.11.5.2. indicar alternativas para coleta, triagem, tratamento e disposição de materiais recicláveis, com consulta ao órgão responsável.

6.11.6. Outros

Caso seja necessário, apresentar consulta a outras concessionárias de prestação de serviços públicos ou privados, para a manifestação quanto à capacidade de atendimento e interferência com sistemas existentes ou projetados.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Ami", "Luzia", and "SR"]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

7. ANÁLISE DOS DADOS

- 7.1. Apresentar a consolidação dos dados levantados, com a identificação dos pontos fortes e fracos na AID;
- 7.2. apontar as oportunidades e ameaças na AID advindas da implantação do empreendimento e seus reflexos na AI;

8. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

Avaliação quanto aos impactos das alterações efetuadas no meio urbano, utilizando-se dos indicativos técnicos obtidos nas diversas consultas e estudos complementares, anteriormente relacionados, que possibilitarão correlacionar as intervenções pretendidas com os parâmetros urbanísticos, a densidade, a capacidade de atendimento ou ajustes necessários na infraestrutura urbana. Essa análise deverá apresentar, objetivamente, se haverá necessidade de estabelecer medidas mitigadoras ou contrapartidas.

Em síntese, a análise deverá apresentar uma leitura dos impactos provenientes das alterações propostas, à luz dos condicionantes técnicos, urbanísticos, ambientais, avaliando sob que aspectos há viabilidade de implementação das alterações pretendidas pelo empreendimento e quais medidas compensatórias, mitigadoras ou contrapartidas poderão ser estabelecidas, se necessárias, de responsabilidade dos empreendedores.

Caso o estudo indique a aplicação de medidas mitigadoras, compensatórias e recomendações, deve ser apresentada tabela resumo, conforme modelo anexo.

9. VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

- 9.1. Identificar e mensurar a valorização ou desvalorização imobiliária proveniente da implantação do empreendimento, em função dos impactos gerados no meio ambiente urbano;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am', 'S', and 'XSR'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

9.2. descrever os fatores que provocam a valorização (incremento de investimentos no setor, benfeitorias realizadas etc.);

9.3. descrever os fatores que provocam a desvalorização (lei da oferta e da procura, construção de indústrias poluentes, sobrecarga no sistema viário etc.);

10. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO, DE PREVENÇÃO, DE RECUPERAÇÃO E DE MITIGAÇÃO

Com base nas avaliações dos impactos, apresentar as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que foram/devem ser utilizadas para mitigar os impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos, ou reduzir sua magnitude, em cada fase implantada ou a implantar do empreendimento.

Deve ser apresentada tabela resumo, conforme modelo anexo, para os subitens abaixo, no que couber:

10.1. Implantação do empreendimento

10.1.1. Reduzir danos e transtornos à população, no que se refere às emissões de particulado e gases, ruídos e tráfego de máquinas e equipamentos;

10.1.2. utilizar técnicas de construção sustentáveis e de diminuição de emissão de gases causadores do efeito estufa (GEE), observando as seguintes premissas:

- uso racional da água;
- eficiência energética;
- redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos;
- qualidade dos ambientes internos e externos da edificação;
- inovação e tecnologia;
- atendimento a necessidades locais;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

- controle dos impactos resultantes das obras de terraplenagem (erosão e instabilidade do solo);
- 10.1.3.** mitigação da retirada de cobertura vegetal, poeira, escoamento superficial e impermeabilização do solo;
- 10.1.4.** proteção das nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno;
- 10.1.5.** proteção ao patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico;
- 10.1.6.** mitigação do incremento da impermeabilização do solo, com a utilização de pavimentação e tecnologias que favoreçam à permeabilidade;
- 10.1.7.** mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais em seus respectivos pontos, priorizando um sistema que garanta a máxima infiltração das águas pluviais no solo para recarga dos aquíferos, antes que atinja a rede coletora;
- 10.1.8.** tratamento e destinação final adequada para efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados no processo de execução das obras, no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo;
- 10.1.9.** ajustes no sistema viário, priorizando à acessibilidade e a mobilidade;
- 10.1.10.** adoção de soluções visando o conforto ambiental;
- 10.1.11.** adoção dos instrumentos de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano (de planejamento territorial e urbano, tributários e financeiros, jurídicos e de participação popular), de forma a mitigar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento.

10.2. Operação do empreendimento

- 10.2.1.** Mitigação dos impactos referentes ao incremento de população para a operação do empreendimento;
- 10.2.2.** garantia de atendimento à população estimada, por transporte coletivo e por equipamentos públicos e privados;
- 10.2.3.** caso constatada a desvalorização imobiliária, apresentar um plano de ação para compensação dos valores com anuência dos proprietários dos lotes atingidos;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Am', 'JOSÉ', 'FJR', and 'Am']



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

- 10.2.4. coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- 10.2.5. arborização dos espaços públicos de convívio, das áreas internas e externas do empreendimento, utilizando, preferencialmente, espécies nativas de cerrado.

10.3. Cronograma físico-financeiro das medidas a serem adotadas

Apresentar cronograma físico-financeiro de todas as medidas a serem adotadas e da implantação do empreendimento, com a discriminação dos respectivos responsáveis pela execução das ações e serviços.

11. CONCLUSÃO GERAL

Apresentar conclusão, de forma objetiva e de fácil compreensão, das vantagens e desvantagens associadas ao projeto, em confronto com a análise de dados realizada para a área de intervenção e proximidades, emitindo posicionamento conclusivo quanto à viabilidade urbanística do empreendimento.

12. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deve ser multidisciplinar e constituída por profissionais especialistas nas áreas afetas ao estudo, indicando a área de formação dos profissionais e o número de registro nas respectivas Entidades de Classe.

O EIV deve conter a assinatura de todos os coordenadores e técnicos envolvidos na sua elaboração.

A equipe técnica é a responsável pelas apresentações do EIV nas reuniões técnicas e setoriais, bem como nas Audiências Públicas e junto ao Conplan.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095



13. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

13.1. Forma de apresentação

- Os textos devem ser digitados somente no anverso das folhas e obedecer ao novo acordo ortográfico da Língua portuguesa;
- Inicialmente, deve ser entregue **uma via** do estudo impressa e **oito vias** em formato digital. Após o aceite final, o estudo deve ser entregue em **três vias** impressas e em **oito vias** em formato digital;
- os volumes devem ser impressos em qualidade "Laserprint" ou similar;
- os arquivos originais de mapas, figuras e croquis, dos tipos *.dwg, *.apr, *.jpg, *.wmf e outros, devem estar organizados em pastas separadas dos relatórios, para uma melhor visualização;
- as figuras e ilustrações devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.wmf, do padrão "Windows Metafile" e apresentadas também em arquivos separados no formato *.dxf ou *.dwg, do padrão "AutoCAD";
- o sistema de elaboração dos mapas deve ser integrante do Sistema de Informações Geográficas (SIG). As "view" devem ser compostas dos temas básicos (sistemas viários, hidrografia, grade de coordenadas, curvas de nível, toponímia). O "layout" deve ter no mínimo: tema, título, legenda, indicação da direção norte, nome da contratante e contratada, escalas gráficas e numéricas, logomarcas;
- todo o material cartográfico deve ser entregue em meio digital e apresentado em arquivo para "AutoCAD", formato CAD (*.dwg), e/ou também em Arcgis.

13.2. Formato

- Utilizar papel branco, formato A4 (21 X 29,7cm) e impressão em preto;
- as tabelas e as ilustrações (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas), quando **não couberem** em papel formato A4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'MRS', 'Am', 'An', 'S', 'JOSINE', and 'SR'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

(21 X 29,7cm), devem ser impressas em papel **A3** (29,7 X 42 cm), visando uma melhor visualização do documento;

- os mapas e/ou projetos referentes às respostas de concessionárias de serviços públicos que não couberem em papel A4 ou A3, podem ser apresentados no tamanho original, dobrados no formato A4.

13.3. Fonte

- Fonte Arial e tamanho 12 para todo o texto;
- fonte Arial e tamanho 10 para notas de rodapé, paginação, legenda das ilustrações e citações com mais de três linhas;
- fonte Arial tamanho 12 para **(TÍTULO)** em maiúsculo e negrito;
- fonte Arial tamanho 12 para **(Subtítulo)**, em negrito, com a primeira letra em maiúsculo e as demais em minúsculo.

13.4. Margens

- Margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior 2 cm;
- recuo de primeira linha do parágrafo: 1,25 cm, a partir da margem esquerda;
- recuo de parágrafo para citação com mais de três linhas: 4 cm da margem esquerda;
- alinhamento de texto: utilizar a opção **“Justificada”** do editor de texto;
- alinhamento de título e seções: utilizar a opção **“Alinhar à Esquerda”** do editor de texto;
- alinhamento de título sem indicação numérica (Resumo, Listas, Sumário, Referências): utilizar a opção **“Centralizada”** do editor de texto.

13.5. Espaçamento

- Espaço **“Entrelinhas”** do texto: 1,5 cm;
- o espaço simples (1,0 cm) é usado em: notas de rodapé, referências, resumos, legendas, ficha catalográfica e citações de mais de três linhas;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Am', 'ASR', and 'Am'.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

- os títulos das seções devem começar na parte superior da margem esquerda da folha e separados do texto por dois espaços de 1,5 cm entrelinhas;
- os subtítulos das seções devem vir na sequência dos títulos e alinhados a margem esquerda da folha, separados do texto por dois espaços de 1,5 cm entrelinhas;
- na folha de rosto deve constar a natureza do trabalho, o objetivo, o nome da instituição a que é submetido e a área de concentração, que devem ser alinhados do meio da folha para a direita, em espaço simples e fonte Arial tamanho 10.

13.6. Paginação

As folhas do trabalho devem ser **contadas** sequencialmente a partir da folha de rosto (inclusive) e **numeradas** a partir da Introdução. Os números devem ser escritos em algarismos arábicos e alinhados a 2 cm da margem direita e da margem inferior.

13.7. Volume do estudo

Cada volume do estudo deve conter até 250 folhas. Quando esse limite for ultrapassado, um novo volume deve ser aberto.

13.8. Identificação de volume

A numeração dos volumes é feita, utilizando-se numerais cardinais, com a inscrição de Volume 1, Volume 2 e, assim, sucessivamente.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095



13.9. Modelo de Folha de Rosto

Empresa
TÍTULO DO TRABALHO
As informações essenciais da origem do trabalho
Mês/ano

A Folha de Rosto deve conter as mesmas informações contidas na Capa:

- Nome do autor (margem superior, fonte 14);
- título do trabalho (fonte 16, maiúsculo, negrito, centralizado);
- as informações essenciais da origem do trabalho: - Instituição onde o trabalho foi executado (fonte 14, só as primeiras letras maiúsculas, negrito, centralizada);
- cidade e ano de conclusão do trabalho (fonte 14, negrito, maiúsculo e minúsculo, centralizado).

13.10. Referência bibliográfica

Deve constar a relação das obras consultadas para a realização do estudo, com referência bibliográfica, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas da ABNT. Quadros e Tabelas devem conter a fonte e a data dos dados apresentados.

Para mais informações, consultar a norma da ABNT específica para elaboração de referências: NBR 6023/2002.

13.11. Anexos

Constitui-se de informações complementares, relacionadas ao EIV, como exemplos: resposta de consultas às concessionárias de serviços públicos, mapas,

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ASR" and "gestão"]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

plantas listas, fotografias, ilustrações, cópias de documentos, legislação, simulação digital, além de outras informações necessárias à composição do estudo.

Brasília, 13 de junho de 2016


André Luis Gasques Silva

SEGETH


Francisco José Antunes Ferreira

SEGETH


Gustavo Silva Laranjeira

SEGETH


Neide Bajo Gonçalves

SEGETH


Maria Ângela Cavalcanti Oliveira

SEMOB


Jaqueline Mendonça Torres

DETRAN


Norma Geraldi Hidalgo Dixo

CAESB


Jimena Stringuetti Gaspar de Mello

NOVACAP


Juliana Soares das Neves

DER


Teder Seixas de Carvalho

CAP/SEGETH

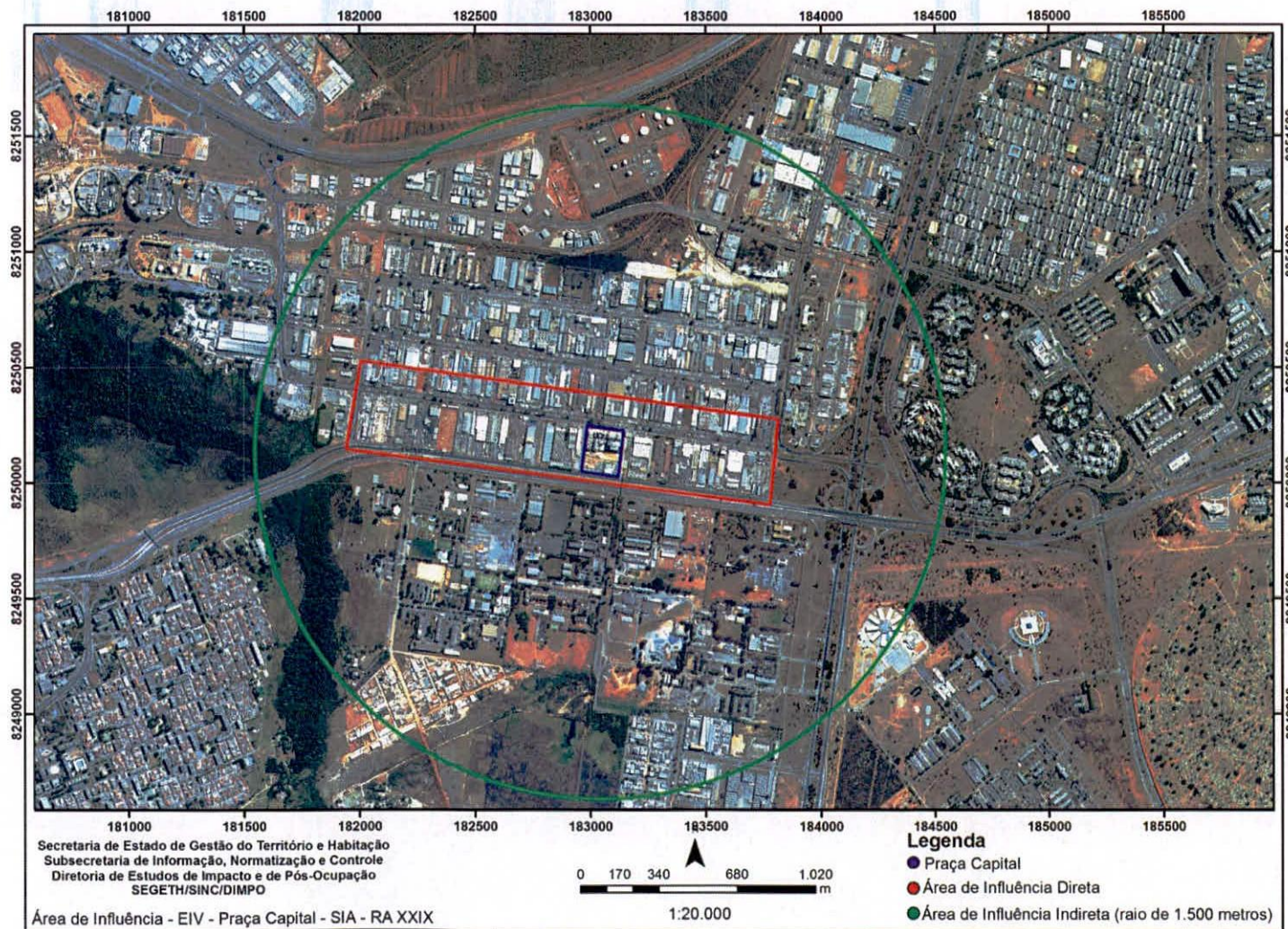

Elias Barbosa de Alvarenga

CEB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão



ANEXO I

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Gestão Urbana
Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

Medidas ① de ②

Tabela 1 – Medidas Mitigadoras de ②

Nº	Origem da medida	Prazo	Medidas Mitigadoras	Responsável	Elaboração do Projeto	Aprovação do projeto	Coordenação da Ação	Termo de Compromisso
01	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
02								
03								
04								

Fonte: (Citar aqui o documento que o originou a medida e a página do processo onde este foi acostado)

Notas: (Escrever notas explicativas se estas forem necessárias)

Instruções de preenchimento:

- ① - Descrever aqui se a medida é "Mitigadora" ou "Compensatória".
- ② - Descrever a qualificação das medidas: Trânsito, Infraestrutura de Serviços Públicos, Urbanismo, Paisagismo etc...
- ③ - Quem apontou a medida: Concessionária de Serviços Públicos; Conclusões do EPVT; Comissão de Análise ...
- ④ - Prazo para implementação da medida.
- ⑤ - Descrição da medida.
- ⑥ - Responsável pelo custo de implantação da medida: Empreendedor ou GDF.
- ⑦ - Responsável pela elaboração do projeto, quando necessário: Empreendedor ou órgão do GDF.
- ⑧ - Responsável pela aprovação do projeto, quando necessário: Órgão(s) do GDF.
- ⑨ - Responsável pela coordenação e fiscalização das etapas de implementação da medida: Órgão(s) do GDF.
- ⑩ - Apontar se a medida deve ou não ser incluída no Termo de Compromisso a ser firmado entre o Empreendedor e o GDF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4089/4095